



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.101, de 02 de julho de 1.970.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE PREDIO DE RESIDÊNCIA DO DELEGADO MILITAR e dá outras providências.

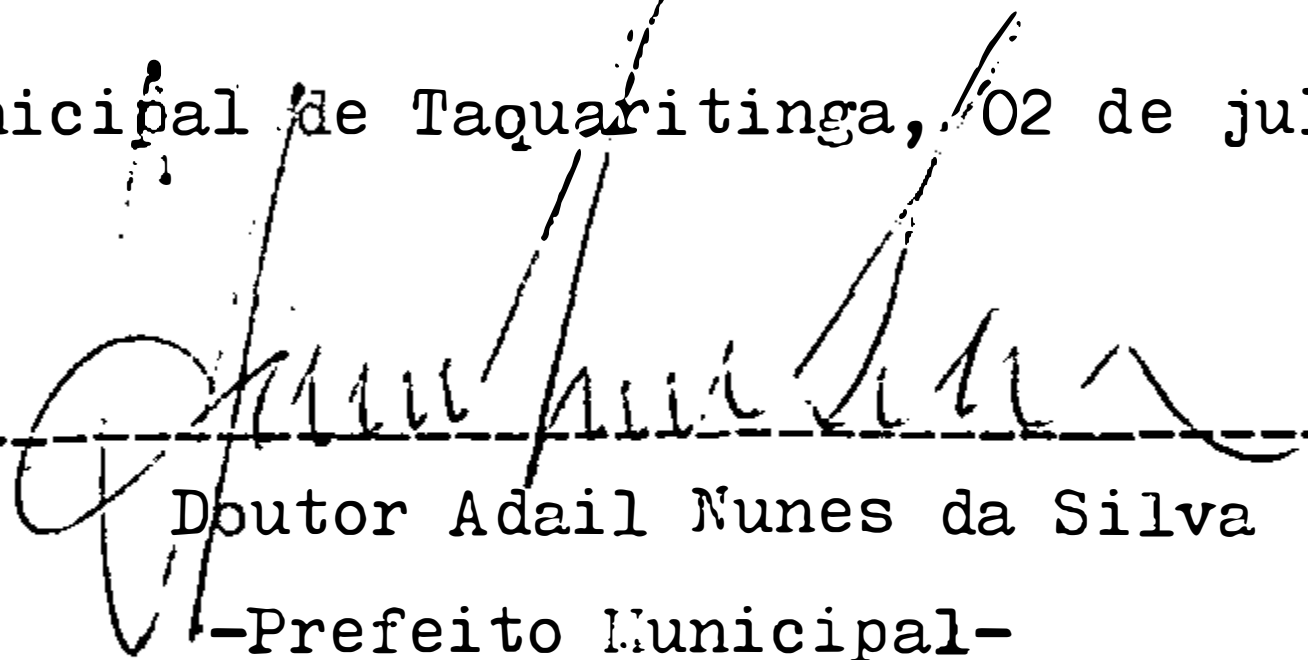
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de prédio de residência do senhor Delegado do Serviço Militar, desta cidade, ao preço mensal de Cr\$250,00(duzentos e cinquenta cruzeiros), no periodo de maio a dezembro de 1970, num valor total de Cr\$2.000,00(dois mil cruzeiros).

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, supletada se necessário.

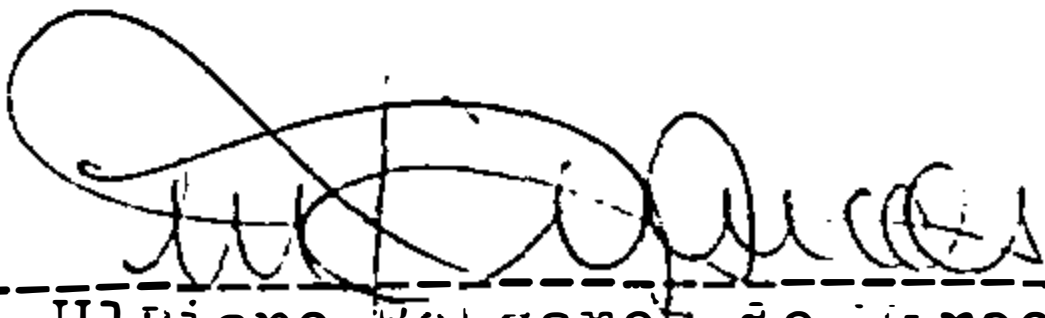
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de julho de 1.970.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 02 de julho de 1.970.


Ulpiano Bonzares de Marco

-Secretário da P.m.-